



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 0046/2024**

**Processo administrativo nº 075/2023**

**Requerente:** **JMRV PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º: 09.466.599/0001-28, com sede na Avenida Leolino Francisco Dourado, nº predial 1,392, Bairro Mirante da Lapa, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, representado neste ato por seu sócio administrador o Sr. **UILSON RICARDO DA SILVA MAGALHÃES**, brasileiro (a), maior, casado (a), corretor (a) de imóveis, nascido (a) em 17/11/1978, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Constantino Magalhães e de Diolinda Oliveira da Silva Magalhães, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 09.029.192-10, expedida pela SSP/BA, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 04197676645, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 02/06/2017, inscrito (a) no CPF sob nº 934.046.205-00, residente e domiciliado na Rua Olegário Bastos, nº predial 67, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000.

**Endereço:** Rua Silvio Santos, nº 802, bairro Amaralina

**Inscrição Imobiliária:** 0122.00802.0000

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL:** localizado, na Rua Silvio Santos, nº 802, bairro Amaralina, de formato irregular, medindo: Frente 29,51 m, fundos 30,12 m, lado direito 55,48 m e lado esquerdo 56,88 m, perfazendo uma área de 1.669,07 m<sup>2</sup>, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 8.534.797,122m** e **E 672.562,951m** deste, segue confrontando com a Rua Silvio Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°48'27" e 29,51 m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8.534.795,163m** e **E 672.592,395m** deste, segue confrontando com a Inscrição: 0607.00121.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°07'44" e 24,99 m até o vértice **P3**, de coordenadas **N**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

8.534.770,316m e E 672.589,727m deste, segue confrontando com a Inscrição: 0607.00081.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°07'45" e 10,00 m até o vértice **P4**, de coordenadas N 8.534.760,372m e E 672.588,659m 186°54'08" e 9,98 m até o vértice **P5**, de coordenadas N 8.534.750,469m e E 672.587,460m deste, segue confrontando com a Inscrição: 0607.00071.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°21'17" e 10,51 m até o vértice **P6**, de coordenadas N 8.534.740,009m e E 672.586,480m deste, segue confrontando com a Inscrição: 0104.00290.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°10'13" e 30,12 m até o vértice **P7**, de coordenadas N 8.534.740,624m e E 672.556,362m deste, segue confrontando com a Rua Flamengo, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°39'08" e 56,88 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **SEM BENFEITORIA.**

**Bom Jesus da Lapa/BA, 20 de Junho de 2024.**



---

**FABIO NUNES DIAS**  
Prefeito Municipal



---

**ÂNGELO EMANUEL VIEIRA M. DE SOUZA**  
Coordenador Geral da REURB  
Decreto Nº 091 de 07/03/2024